



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 2290-2017 de 21-11-2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de **Sindicância Investigatória**, com a finalidade de apurar a(s) responsabilidade(s) pelo fato de constar débitos de cobrança de taxa de água em nome do Sr. JOÃO ALBERTO VARGAS DA TRINDADE.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância e PAD, nomeada pela Portaria GP nº 1984-2016 de 04-01-2016, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

